



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.027/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que cria rubrica e autoriza **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$30,93 (Trinta reais e noventa e três centavos)**, para reforçar dotações no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 24 de Março de 2020.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N.027/2020

Cria rubrica e autoriza **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 30,93 (Trinta reais e noventa e três centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado, a criação de rubrica e abertura de **Crédito Especial por Excesso de arrecadação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 30,93 (Trinta reais e noventa e três centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.03 URBANISMO

1545100071.003000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES

3.3.90.93.00.00 – 1531 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Fonte: 799 Termo de Conv 1451/2018 - Recape CBUQ -

Total da Suplementação

R\$ 30,93

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 799 Termo de Conv 1451/2018 - Recape CBUQ -

R\$ 30,93

Total da Redução

R\$ 30,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Esperança – PR, 24 de Março de 2020.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67